



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Processo SGPe – SES nº 00044921/2026

Assunto: Aquisição de insumos de laboratório – urgente

Classe: Aquisições e contratações

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Siomara da Silva	Diretora	255868-8-01	iap@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de aquisição de insumo utilizado no setor de inclusão de peças anatomopatológicas para confecção de blocos histológicos, etapa indispensável para a realização de análises laboratoriais.

A ausência do material inviabiliza a continuidade das atividades técnicas realizadas pela unidade, comprometendo a realização de exames e análises histológicas essenciais para o suporte diagnóstico.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda decorre de situação emergencial ocasionada pela descontinuidade do fornecimento do item constante da Ata de Registro de Preços nº 538/2025, cujo fornecedor comunicou impossibilidade de continuidade do fornecimento por questões financeiras, tendo inclusive protocolado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no processo PSES nº 00043626/2026.

Tal situação ocasionou risco imediato de desabastecimento do insumo, o qual é essencial para a rotina do Instituto de Anatomia Patológica.

Diante da urgência da demanda e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços laboratoriais prestados pela unidade, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços vigente em outro órgão da Administração Pública compatível com o objeto pretendido.

Assim, a adesão à referida Ata apresenta-se como solução mais célere e eficiente para suprir a necessidade emergencial, garantindo o fornecimento do insumo até que seja concluído o processo licitatório regular para aquisição definitiva.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- fornecimento do insumo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- entrega dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual ou equivalente;
- apresentação de amostra, caso solicitada pela Administração, para avaliação técnica;
- identificação adequada do produto contendo informações como data de fabricação, prazo de validade, marca e demais dados técnicos;
- comunicação prévia à contratante em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- fornecimento com entrega única.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item: 052396001

Descrição: Parafina, aspecto físico histológica, sólida, branca, em pastilhas, ponto de fusão 60 a 62 °C.

Quantidade: 210 kg (quantitativo disponível para a adesão em ARP atendendo a emergencialidade)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foram analisadas as seguintes possibilidades para atendimento da demanda:

1. realização de novo processo licitatório;
2. contratação emergencial por dispensa de licitação;
3. adesão a Ata de Registro de Preços vigente em outro órgão público.

Considerando a urgência da demanda e o tempo necessário para a conclusão de um processo licitatório completo, verificou-se que a adesão a Ata de Registro de Preços vigente constitui alternativa mais célere, permitindo a aquisição do insumo em prazo reduzido e garantindo a continuidade dos serviços.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação foi obtido com base em orçamentos constantes no processo administrativo e em valores registrados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

A adesão à Ata de Registro de Preços permite a utilização de valores previamente registrados em processo licitatório regular, assegurando economicidade e vantajosidade para a Administração.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução escolhida consiste na adesão a Ata de Registro de Preços vigente, cujo objeto contempla o fornecimento do insumo pretendido.

Essa alternativa possibilita a aquisição do material de forma mais rápida, evitando a interrupção das atividades laboratoriais e garantindo a continuidade do serviço público.

A adesão terá caráter temporário, destinando-se a suprir a necessidade imediata da unidade até a conclusão do processo licitatório regular.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando tratar-se de item único e específico, não se verifica viabilidade técnica ou econômica para parcelamento da contratação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente aquisição.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, incluindo:

- manifestação de interesse junto ao órgão gerenciador;
- verificação da disponibilidade de quantitativos na Ata;
- anuência do fornecedor registrado;
- análise da vantajosidade da adesão.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em razão da natureza do insumo, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição.

Os resíduos gerados serão destinados conforme os procedimentos já adotados pela unidade por meio de empresa especializada na gestão de resíduos.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- garantir a continuidade dos serviços laboratoriais;

- evitar a interrupção das análises histológicas realizadas pela unidade;
- manter a regularidade das atividades técnicas do Instituto de Anatomia Patológica.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços vigente apresenta-se como solução adequada, necessária e economicamente viável, permitindo o atendimento imediato da demanda emergencial até a conclusão de processo licitatório próprio.

Florianópolis, [data da assinatura digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6FK500YR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIOMARA SILVA (CPF: 579.XXX.099-XX) em 16/03/2026 às 15:59:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:09:15 e válido até 13/07/2118 - 15:09:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDQ5MjFfNDUyNjJfMjAyNi82Rks1MDBZUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00044921/2026** e o código **6FK500YR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.